

Ata da Reunião da Diretoria Colegiada da ARIS-MG – 09/07/2026

Aos 09 dias do mês de julho de 2026, às 11h00, por meio da plataforma Microsoft Teams, foi realizada a reunião da Diretoria Colegiada da ARIS-MG. A reunião foi presidida pelo Diretor Geral, Sr. Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso, e contou com a participação da Diretora Administrativa Financeira, Sra. Danielle Alvarenga dos Santos, do Diretor Técnico Operacional, Sr. Bruno Augusto de Rezende, bem como do Procurador da Agência, Sr. Jeferson Stampini. Inicialmente, o Diretor Geral registrou as boas-vindas à nova Diretora Administrativa Financeira, Danielle Alvarenga, e ao novo Procurador da ARIS-MG, Jeferson Stampini, desejando-lhes sucesso no desenvolvimento de suas atribuições. Em seguida, apresentou a pauta da reunião: i) apreciação da resolução referente à Revisão Tarifária Ordinária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Vermelho Novo; ii) proposta de alteração dos artigos 169 e 170 da Resolução ARIS-MG nº 185/2025; e iii) proposta de abertura de processo regulatório para instituição de resolução sobre cobrança pela disponibilidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dando início ao primeiro item da pauta, a Diretora Administrativa Financeira apresentou os resultados da Revisão Tarifária Ordinária do SAAE de Vermelho Novo. Informou que o processo foi submetido à consulta pública, não tendo sido registradas manifestações por parte dos usuários ou interessados. Destacou que o estudo técnico resultou em um reposicionamento tarifário de 6,08% sobre as tarifas de água e esgoto, observando-se o ciclo tarifário de 36 meses definido para o prestador. Esclareceu ainda que não houve proposição de outras alterações na estrutura tarifária. Após os esclarecimentos, o Diretor Geral destacou que se tratava da primeira revisão tarifária do ciclo vigente e submeteu a matéria à votação. Os Diretores Bruno Augusto de Rezende e Danielle Alvarenga manifestaram-se favoravelmente, sendo a resolução aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se à análise da proposta de alteração dos artigos 169 e 170 da Resolução ARIS-MG nº 185/2025. O Procurador da Agência, Sr. Jeferson Stampini, esclareceu que, durante a análise jurídica dos normativos da Agência, foi identificada possível inconsistência decorrente da revogação integral da Resolução ARIS-MG nº 030/2022. Explicou que a redação atual da Resolução nº 185/2025 prevê que os contratos de concessão vigentes somente passariam a ser regidos pela nova norma mediante celebração de termo aditivo consensual entre as partes. Assim, a revogação integral da Resolução nº 030/2022 poderia ensejar interpretação de existência de vácuo normativo aplicável aos contratos vigentes, especialmente ao contrato de concessão dos serviços de saneamento de Governador Valadares. Informou que a proposta possui natureza interpretativa e declaratória, com a finalidade de deixar expressa a manutenção da vigência da Resolução nº 030/2022 para os contratos de concessão existentes à época da edição da Resolução nº 185/2025, até que eventual termo aditivo promova sua adaptação ao novo marco regulatório. Após os esclarecimentos, o Diretor Geral submeteu a proposta à votação. A Diretora Danielle Alvarenga e o Diretor Bruno Augusto de Rezende manifestaram voto favorável, sendo a alteração aprovada por unanimidade. Por fim, o Diretor Geral apresentou proposta para abertura de processo regulatório destinado à elaboração de resolução específica sobre a cobrança pela disponibilidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Destacou que a matéria permaneceu em análise pela Agência aguardando regulamentação pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), especialmente em razão das disposições constantes das normas de referência aplicáveis ao tema. Informou que já existem elementos regulatórios suficientes para o

início da construção da norma e que a proposta consiste, neste momento, apenas em autorizar a abertura do processo regulatório, com realização prévia de Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) e Consulta Pública. A Diretora Danielle Alvarenga manifestou concordância com a iniciativa, ressaltando a necessidade de instituição da regulamentação. O Diretor Bruno Augusto de Rezende igualmente posicionou-se favoravelmente. Não havendo objeções por parte da Procuradoria, a Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a abertura do processo regulatório, condicionando seu desenvolvimento à realização da AIR e da Consulta Pública. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral agradeceu a participação dos Diretores e do Procurador da Agência e declarou encerrada a reunião às 11h12, com duração aproximada de 12 minutos. As deliberações foram tomadas por unanimidade. Lavra-se a presente ata para os devidos fins. Viçosa, 09 de julho de 2026.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

Danielle Alvarenga dos Santos
Diretora Administrativa Financeira

Bruno Augusto de Rezende
Diretor Técnico Operacional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD9E-6441-E4DE-4F9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELLE A. ALVARENGA DOS SANTOS (CPF 067.XXX.XXX-16) em 10/07/2026 09:29:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 10/07/2026 09:41:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO AUGUSTO DE REZENDE (CPF 111.XXX.XXX-85) em 10/07/2026 10:46:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/FD9E-6441-E4DE-4F9C>